



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 178/XII

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014

A provisão para a contratação de doutorados para o Sistema Científico Tecnológico Nacional previsto no artigo 57.º da Proposta de Lei em análise peca primeiro por, estabelecendo um período alargado de contratações em quatro fases, submeter centenas de bolsiros a um período de ausência de rendimentos para um contrato que exige exclusividade, não podendo os mesmos candidatar-se a outras atividades remuneratórias. A contratação de doutorados deve por isso ser antecipada na sua totalidade para o primeiro trimestre de 2014.

Em segundo lugar, considerando que os bolsiros FCT auferem uma bolsa de 2000€ mensais a 14 meses, a verba prevista de €8 900 000 garante o financiamento de apenas 296 bolsiros. De forma a evitar o incumprimento da própria Proposta de Lei será necessário aumentar a provisão orçamental para os €11 200 000 de forma a garantir a contratação dos 400 doutorandos previstos.

Assim, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 57.º da Proposta de Lei:

“Artigo 57.º

Contratação de doutorados para o Sistema Científico Tecnológico Nacional

1- Durante o ano de 2014, a FCT, I.P., pode financiar até ao limite máximo de 400 novas contratações de doutorados para o exercício de funções de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico avançado em instituições, públicas e privadas, do Sistema Científico Tecnológico Nacional, no montante de despesa pública total de **€ 11 200 000**.

2- [...].

3- Os contratos previstos no n.º 1 do presente artigo devem ser celebrados no primeiro trimestre de 2014.”

As Deputadas e os Deputados,